



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 355/2025

TERMO ADITIVO Nº 03 Ao
CONTRATO DE OBRA, nº
380/2024 (fls. 2752/2767) que
fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ**, e a empresa
**GRUPO VR COMÉRCIO E
SERVIÇO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no CNPJ nº 30.664.911/0001-84, neste ato representado pelo **Sr. OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de um lado, e do outro, a empresa **GRUPO VR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.606.517/0001-91, com sede na Rua Vereador Vicente Guizalberth de Souza, nº 125, Varzea, Bom Jardim de Minas/MG, CEP 37.310-000, representada neste ato pelo **Sr. ROBERTO RODRIGUES DE PAULA**, portador do CPF/MF nº 783.177.036-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Obra nº 380/2024 de conformidade com o que consta do Processo nº 2503/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

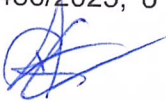
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** altera o valor do contrato tendo em vista a alteração dos valores contratados devido a inclusão de novos itens de serviços e alteração dos itens existentes devido a aumento nos seus quantitativos, conforme demonstrados e justificados pela fiscalização nas folhas 2953/2963 e 2987/2988 e pelo Ordenador de Despesas à folha 2987/2988, e **alterar Fiscal de Obra** conforme Portaria nº 126/2025-SME (fl 2984).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS.

O presente Termo Aditivo representa um acréscimo de **R\$ 173.577,81** (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) no valor do Contrato sendo o equivalente a **R\$ 62.713,71** (sessenta e dois mil, setecentos e treze reais e setenta e um centavos) **0,79%**, referente a **inclusão de novos serviços** e **R\$ 110.864,09** (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) **1,39%** **para o aumento de quantitativos** dos itens existentes, **totalizando um aumento total 2,18% no valor do Contrato** (Fl. 2963).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato é a seguinte: **96.02.12.361.1101.5960..3.4.4.9.0.51.00.00.00.1573.0000** no elemento de trabalho 677486/2025, o Município empenhou em favor da contratada através da **NE nº 001086 de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

ROBERTO
RODRIGUES DE
PAULA:783177030
49

Assinado digitalmente por ROBERTO RODRIGUES DE PAULA 78317703049
NO-CRIB, ON-CPF Brasil, OUF: RJ
At: OUF: RJ
OUF: RJ
RODRIGUES DE PAULA:78317703049
Recor: Bui ou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.16 09:03:15-0330
Foxit PDF Reader Versão: 2025.0.0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

28/08/2025 no valor R\$ 173.577,81 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) fl. 2982.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

Fica nomeada a servidora **Pâmela Roberta Lamim Fusco**, Matrícula 497.720, como **Fiscal de Obra**, em substituição à servidora **Tania Regina Bürger**, matrícula 456.632 conforme **Portaria nº 126/2025-SME de 22/07/2025** (fl.2984).

CLÁUSULA QUARTA : DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas da fiscalização de obras às fl. 2953/2955, 2987/2988, justificativas e solicitação da Contratada à fl. 2873 e aprovação do Ordenador de Despesas à fl 2987/2988 exarados no processo administrativo nº 2503/2023 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditamentos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 15 de outubro de 2025.

OSVALDIR GERALDO DENADAI
P/ MUNICÍPIO

ROBERTO
RODRIGUES DE
PAULA:7831770
3649

ROBERTO RODRIGUES DE PAULA
P/ EMPRESA

Assinado digitalmente por ROBERTO RODRIGUES DE PAULA:78317703649
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=4528265500162, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=ROBERTO RODRIGUES DE PAULA:78317703649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.16 08:54:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 2503/2023
Contrato nº 355/2025

FOLHA _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Raissa Lúcia da Silva

CPF: 150.638.197-85

NOME: Pâmela Reda da Silva

CPF: 17992822790



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

8